



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO**  
**(PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2)**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI) do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (Instituto IPÊ), torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para submeter propostas ao processo seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2), nos termos aqui estabelecidos.

## 1 OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP) é um programa institucional regulamentado pela Resolução Nº 039/2020-CONSU/UFRPE e tem o objetivo geral de promover e despertar interesse de discentes de graduação, docentes e técnicos(a)-administrativos(a) pelo empreendedorismo, contribuindo para complementar sua formação, desenvolver uma cultura empreendedora e impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais.

O Programa conta com os seguintes objetivos específicos: (i) estimular o desenvolvimento do perfil empreendedor de discentes de graduação, docentes e técnicos(as)-administrativos(as) da UFRPE; (ii) oportunizar a construção de conhecimento sobre empreendedorismo; (iii) favorecer a formação empreendedora, mediante oferta de experiências em atividades de empreendedorismo; e (iv) contribuir para a formação de profissionais que atuem de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

Nesse contexto, este Edital direciona-se à parcela da comunidade acadêmica que deseja construir propostas de negócio em equipe, contando com mentoria de servidores(as) da UFRPE (que orientarão a proposta) e apoio do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI/IPÊ). Espera-se que essas propostas de negócio evoluam a *startups* incubadas na instituição ou lançadas diretamente ao mercado.

## 2 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Para apresentar a proposta e manter-se ativa no PIEMP, a equipe deve ser composta por 01 (um/a) mentor(a) e até 04 (quatro) discentes, que obedeçam às seguintes condições:

### 2.1 Discentes

- i. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE;
- ii. Se discente bolsista, não acumular essa bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UFRPE, ou ter qualquer vínculo empregatício ou voluntário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

- iii. Participar das atividades do Programa, voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado durante a vigência do Programa; e
- iv. Apresentar os resultados alcançados em evento de encerramento do Programa, a ser promovido pelo NEI/IPÊ.

#### 2.2 Mentor(a)

- i. Ser docente ou técnico(a) administrativo(a) da UFRPE, com vínculo ativo;
- ii. Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 12 (doze) meses; e
- iii. Apoiar e orientar as atividades da equipe, ajudando-a a construir a proposta de negócio durante o período de vigência do projeto, visando constituir *startup* a ser incubada na UFRPE ou lançada diretamente no mercado.

### 3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de seleção, seguindo o cronograma estabelecido no item 7, o(a) mentor(a)/orientador(a) da equipe deve enviar o Formulário Único de Submissão (Apêndice I) para o endereço eletrônico [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br), com as seguintes informações:

- i. *Lean Canvas* do negócio (orientações para preenchimento podem ser encontradas em <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pb/artigos/aprenda-sobre-o-quadro-lean-canvas-e-comece-sua-startup,08c7190f394c9610VgnVCM1000004c00210aRCRD>);
- ii. Proposta de Negócio; e
- iii. Plano de Trabalho de cada participante.

Cada discente poderá participar de apenas uma equipe concorrente e o(a) orientador(a) deverá indicar qual o(a) componente bolsista e quais os(as) demais componentes que serão voluntários(as).

### 4 APROVAÇÃO E BOLSAS DISPONÍVEIS

O PIEMP – CICLO 2022-2023 – Turma 2 disponibilizará 05 (cinco) bolsas. A qualquer momento, o quantitativo de bolsas poderá ser alterado, ao todo ou em parte, tendo em vista possíveis restrições orçamentárias da UFRPE, sem que isso implique direitos a contestações de qualquer natureza.

Cada equipe poderá contar com apenas 01 (um/a) bolsista, enquanto os(as) demais componentes terão perfil voluntário, admitindo-se até 03 (três) voluntários(as) em cada equipe. Dessa maneira, no total, a equipe poderá ser formada por até 04 (quatro) discentes de cursos de graduação da UFRPE.

O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 06 (seis) meses, referentes às atividades previstas a ocorrer entre março/2023 e agosto/2023. Os depósitos serão feitos pela UFRPE através do Banco do Brasil, sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo(a) bolsista.

No total, serão aprovados até 10 (dez) projetos para esta edição do PIEMP. De acordo com a classificação estabelecida pela Comissão Avaliadora, os 05 (cinco) primeiros projetos serão contemplados com as bolsas disponíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

As equipes restantes, que não forem contempladas com a bolsa, poderão ser conduzidas com perfil voluntário.

Após o resultado, para implementação das bolsas, os seguintes documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br), obedecendo o cronograma estabelecido no item 7:

- i. Termo de Compromisso do(a) Bolsista (Apêndice II); e
- ii. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizados.

## 5 PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será composta pelas etapas de qualificação e avaliação de mérito.

### 5.1 Qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal do Formulário Único de Submissão, seguindo o modelo apresentado no Apêndice I.

### 5.2 Avaliação de mérito

Nesta etapa, por meio da Comissão Avaliadora, será analisado o mérito das propostas qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Referida Comissão será composta por docentes e/ou técnicos(as)-administrativos(as) da UFRPE, ou externos à UFRPE, com experiência em empreendedorismo, cuja seleção será realizada mediante Edital de Chamamento específico.

A análise de mérito das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- i. Clareza na descrição da proposta;
- ii. Adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
- iii. Potencial inovador e de impacto na sociedade;
- iv. Experiência da equipe para executar a proposta de negócio;
- v. Experimentação prévia da proposta em disciplinas de graduação, programas de extensão, desenvolvimento tecnológico, iniciação científica ou programas externos à UFRPE; e
- vi. Projeto ainda não contemplado em edições anteriores do PIEMP.

Cada item receberá um conceito de 0 a 2 pontos, sendo a nota final da proposta o somatório dos seis critérios, totalizando uma nota máxima de 12 (doze) pontos.

Ressalta-se que os itens (iv) e (v) devem ser devidamente comprovados e, caso necessário, anexados junto com a proposta que será enviada. Além disso, projetos que participaram na modalidade voluntária também se encaixam no item (vi).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao longo do processo seletivo, os(as) proponentes terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração dos resultados divulgados, através do endereço eletrônico [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br), conforme cronograma definido no item 7 deste Edital.

A UFRPE pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas. Se discente bolsista, caso os compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, deve-se devolver à UFRPE, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caso haja solicitação de cancelamento e/ou substituição de bolsista, esta deve ser encaminhada pelo(a) mentor(a) da equipe, em formulário eletrônico que deve ser solicitado através do endereço eletrônico [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br). O(a) ex-bolsista deve submeter um pequeno relatório em até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com a orientação do NEI/IPÊ.

Dúvidas sobre este Edital e/ou sobre o funcionamento do Programa devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br).

Casos omissos serão deliberados pelo NEI/IPÊ.

## 7 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura do Edital	13/02/2023
Envio das propostas	13/02/2023 a 28/02/2023
Resultado da seleção	07/03/2023
Envio da documentação para implementação da bolsa	07/03/2023 a 10/03/2023
Vigência da bolsa	10/03/2023 a 31/08/2023
Apresentação final	08/2023

Leonardo Ferraz Xavier  
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação  
(NEI/IPÊ/UFRPE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ  
NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

(ANEXO DO EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

**APÊNDICE I**

**FORMULÁRIO ÚNICO DE SUBMISSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO  
(PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2)**

**Título da proposta de negócio:**

<inserir título>

**Nome do(a) mentor(a)/orientador(a):**

<inserir nome>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

(ANEXO DO EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

**1 LEAN CANVAS DO NEGÓCIO**

<b>PROBLEMA</b> <quais os principais problemas e as alternativas existentes?>	<b>SOLUÇÃO</b> <quais as características de sua proposta de produto/serviço ou processo?>	<b>PROPOSTA DE VALOR</b> <por que a proposta merece atenção e como ajuda a clientela a resolver seus problemas?>	<b>VANTAGEM COMPETITIVA</b> <o que faz a proposta ser diferente e especial?>	<b>CLIENTES</b> <quais os segmentos de público que poderão se beneficiar com a proposta e quais adotarão inicialmente?>
	<b>INDICADORES</b> <quais indicadores podem mostrar se a proposta de negócio está no rumo certo?>		<b>CANAIS</b> <quais os caminhos para alcançar a clientela?>	
<b>GASTOS</b> <quais gastos (investimentos, custos e despesas) serão necessários?>			<b>RECEITAS</b> <quais fontes/maneiras serão utilizadas para que o negócio obtenha receitas?>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

(ANEXO DO EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

## **2 PROPOSTA DE NEGÓCIO**

---

**Apresentação geral da solução:**

<texto em até 2.000 caracteres>

---

**Problema real da sociedade, cuja proposta de negócio pretende resolver:**

<texto em até 1.200 caracteres>

---

**Alternativas atualmente existentes que têm resolvido ou amenizado o problema:**

<texto em até 1.200 caracteres>

---

**Proposta de negócio para solucionar o problema real:**

<texto em até 1.200 caracteres>

---

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) relacionados com a proposta de negócio:**

<identificar dentre as ODSs listadas em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>

---

**Experiências e habilidades da equipe para executar a proposta de negócio:**

<texto em até 1.200 caracteres>

---

**A proposta já passou por experiências em disciplinas de graduação, programas de extensão, desenvolvimento tecnológico, iniciação científica ou programas externos à UFRPE? Se sim, descrever como foi a participação:**

<texto em até 1.200 caracteres>

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

(ANEXO DO EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

### 3 PLANO DE TRABALHO DE CADA PARTICIPANTE

---

#### **MENTOR(A) – DOCENTE OU TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UFRPE, COM VÍNCULO ATIVO**

Nome completo:

<inserir nome>

Lotação:

<inserir Departamento, Curso/Unidade Acadêmica ou Setor>

E-mail:

<inserir e-mail>

Telefone (WhatsApp):

<inserir telefone>

SIAPE:

<inserir número>

Currículo Lattes:

<inserir link>

---

#### **DISCENTE 1 (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A?)**

Indicado(a) como bolsista ou voluntário(a)<sup>1</sup>?

<inserir Bolsista ou Voluntário/a>

Nome completo:

<inserir nome>

Curso:

<inserir Curso de Graduação>

E-mail:

<inserir e-mail>

Telefone (WhatsApp):

<inserir telefone>

CPF:

<inserir número>

Papel na equipe:

<texto em até 600 caracteres>

---

#### **DISCENTE 2 (APENAS VOLUNTÁRIO/A)**

Nome completo:

<inserir nome>

Curso:

<inserir Curso de Graduação>

---

<sup>1</sup> Caso a equipe não pretenda indicar algum(a) discente para a bolsa, deve-se inserir “Voluntário” neste campo. Caso contrário, inserir “Bolsista” neste campo, dando sequência aos dados do(a) bolsista indicado(a) – nome, curso etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

E-mail:

<inserir e-mail>

Telefone (WhatsApp):

<inserir telefone>

CPF:

<inserir número>

Papel na equipe:

<texto em até 600 caracteres>

---

**DISCENTE 3 (APENAS VOLUNTÁRIO/A)**

Nome completo:

<inserir nome>

Curso:

<inserir Curso de Graduação>

E-mail:

<inserir e-mail>

Telefone (WhatsApp):

<inserir telefone>

CPF:

<inserir número>

Papel na equipe:

<texto em até 600 caracteres>

---

**DISCENTE 4 (APENAS VOLUNTÁRIO/A)**

Nome completo:

<inserir nome>

Curso:

<inserir Curso de Graduação>

E-mail:

<inserir e-mail>

Telefone (WhatsApp):

<inserir telefone>

CPF:

<inserir número>

Papel na equipe:

<texto em até 600 caracteres>

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ**  
**NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI**

(ANEXO DO EDITAL Nº 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

**APÊNDICE II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO**  
**(PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2)**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	
<inserir título>	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA</b>	
Nome completo: <inserir nome completo>	
CPF: <inserir nº>	RG: <inserir nº e órgão/UF emissor>   Data de expedição: <inserir data>
Data de nascimento: <inserir data>	Telefone: <inserir celular>
E-mail: <inserir e-mail>	
Dados bancários (Banco do Brasil):	
Agência: <inserir nº>	Conta corrente: <inserir nº>
<b>DADOS DO(A) MENTOR(A)</b>	
Nome completo: <inserir nome completo>	
CPF: <inserir nº>	Lotação: <inserir Departamento, Unidade Acadêmica ou Setor>
Telefone: <inserir celular>	Ramal institucional: <inserir telefone/ramal>
E-mail: <inserir e-mail>	
<p>Assumimos, neste ato, o compromisso de cumprir e nos dedicarmos às atividades universitárias e do Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo; e declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os seguintes itens do plano de acompanhamento: (i) o(a) bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade do Programa; (ii) o(a) bolsista deve executar o Plano de Trabalho descrito no Formulário Único de Submissão, sob a orientação do(a) mentor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais; (iii) apresentar 02 (dois) relatórios com, respectivamente, resultados parciais e finais do período de vigência da bolsa; (iv) o(a) bolsista não deve manter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com outras internas ou externas à UFRPE; (v) o(a) bolsista deve devolver à UFRPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e os compromissos estabelecidos; (vi) os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UFRPE deverão fazer referência ao apoio recebido; (vii) estar ciente de que a UFRPE poderá cancelar ou suspender a bolsa, quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos; e (viii) estar ciente de que a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.</p>	
<b>DATA E ASSINATURA DO(A) BOLSISTA</b>	<b>DATA E ASSINATURA DO(A) MENTOR(A)</b>
<b>PARA PREENCHIMENTO DO NEI/IPÊ</b>	
Início da vigência:	Término da vigência: